



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

Riachão/PB, 29/08/2024.

**Para:  
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA  
SETOR DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB**

Senhor,

Tendo em vista que a licitação destinada ao fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catálogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela camara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão/PB, para o restante do exercício de 2024.

A aquisição dos medicamentos constantes nos referidos catálogos, visa atender a demanda com entrega imediata dos mesmos para pessoas carentes deste Município, que recorrem a esse serviço, tendo em vista que esses medicamentos não constam na relação dos medicamentos da farmácia básica do nosso Município.

Sabemos que para atendermos a legislação e executarmos essa distribuição é necessário que tenhamos amparo legal, e para isso tivemos que fazer uma adequação a dotação orçamentária, conforme segue e que passa a vigorar nos referidos contratos, ou seja:

Onde se lê:

Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais:

02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023.

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Leia-se:

Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais:

02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023, 10.301.2005.2022.

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

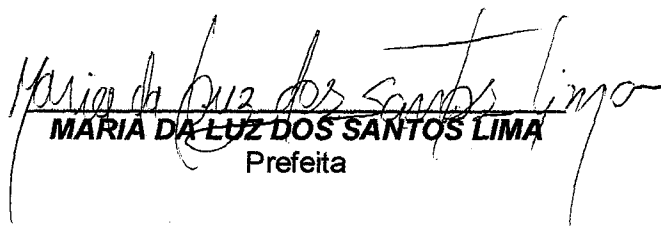
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Solicitamos a esse pregoeiro que realize o apostilamento aos referidos contratos: 00093/2024-CPL e 00094/2024-CPL, inserindo a dotação específica visando a doação desses medicamentos, visando atender as demandas dos munícipes carentes que buscam os mesmos para tratamento de sua saúde, solicitamos ainda que tal ato seja publicado no Informe Municipal bem como ao Tribunal de Contas do Estado para que tenha seus efeitos legais.

Cordialmente,

  
**MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA**  
Prefeita

**1. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°: 00093/2024-CPL.**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E JOAO PAULO DOURADO COSTA EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Avenida Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ n° 01.612.770/0001-58, neste ato representada pela Prefeita Maria da Luz dos Santos Lima, Brasileira, Solteira, Pedagoga, residente e domiciliada na Sítio Baixio, SN - Casa - Zona Rural - Riachão - PB, CPF n° 013.088.854-07, Carteira de Identidade n° 2.627.161 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOAO PAULO DOURADO COSTA EIRELI - AVENIDA EPITACIO PESSOA, 268 - CENTRO - ARARUNA - PB, CNPJ n° 25.452.815/0001-32, neste ato representado por João Paulo Dourado Costa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Epitácio Pessoa, SN, 1 Andar - Centro - Araruna - PB, CPF n° 051.723.634-67, Carteira de Identidade n° 2.517.470 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO,** decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00020/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

**O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa por meio de maior desconto, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, controlados constando no catalogo do abcfarma e/ou guia da farmácia, regularizado pela camara de regulamentação do mercado de medicamentos e pela ANVISA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Riachão/PB, para o restante do exercício de 2024.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00020/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

**Onde se lê no Contrato acima identificado:**

Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais:

02.070 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS: 10.301.2005.2023.

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

**Leia-se no Contrato acima identificado:**

Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais:

02.070 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS: 10.301.2005.2023, 10.301.2005.2022.

Elemento de Despesa: 33.90.30.99 - Material de Consumo.

Fonte de Recursos:

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.


**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

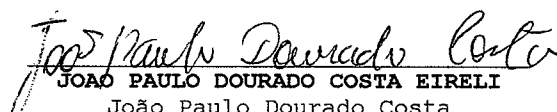
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna/PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 30 de agosto de 2024.

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

  
MÁRIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA  
Prefeita  
CPF: 013.088.854-07

  
JOÃO PAULO DOURADO COSTA EIRELI  
João Paulo Dourado Costa  
CPF: 051.723.634-67

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Nos contratos 93 e 94/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, onde se lê nos Contratos acima identificado: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais: 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023. Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Leia-se: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais: 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023, 10.301.2005.2022. Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Ficando as demais Cláusulas Contratuais Inalteradas. Riachão/PB, 30 de agosto de 2024.



# INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1260 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de agosto de 2024.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## ATOS LICITATÓRIOS

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nos contratos 93 e 94/2024 oriundo do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, onde se lê nos Contratos acima identificado: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais: 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023. Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Leia-se: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão/Recursos Federais: 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS: 10.301.2005.2023, 10.301.2005.2022. Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde. 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 16320000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. Ficando as demais Cláusulas Contratuais Inalteradas. Riachão/PB, 30 de agosto de 2024.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2024. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para promover a realização do Show Artístico da seguinte atração: BANDA CAVALO DE PAU, para abrilhantar a tradicional FESTA DE RÉVEILLON do município de Riachão/PB – Edição de 2024. Show a ser realizado a partir das 23:00 do dia 31/12/2024 com duração mínima de 02 (duas) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 29/08/2024.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para promover a realização do Show Artístico da seguinte atração: BANDA CAVALO DE PAU, para abrilhantar a tradicional FESTA DE RÉVEILLON do município de Riachão/PB – Edição de 2024. Show a ser realizado a partir das 23:00 do dia 31/12/2024 com duração mínima de 02 (duas) horas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024: Recursos Próprios do Município de Riachão. 02.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: 13.392.2017.1051. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00095/2024 – 29/08/24 - MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA - R\$100.000,00. No referido contrato já estão inclusos os custos do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística para a realização do show e das demais despesas específicas.

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**